



MENSAGEM Nº 014/2021

De 15 de Outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A par da grata satisfação em lhes cumprimentar altaneiramente, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento, apreciação e aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 989/2021 DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2.021**, trata-se de assunto sobre recurso proveniente do Recurso do Fethab (Fundo Estadual de Transporte e Habitação), regulamentado pela Lei nº 7.263/2000 e alterada pela Lei nº 10.480/2016, de 29 de junho de 2020, no qual cria o Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB, e estabelece condições para o diferimento do ICMS em operações internas com os produtos agropecuários que elenca, fixa obrigações para os contribuintes substitutos nas operações com combustíveis e dá outras providências.

Tal Projeto trata-se de uma criação de dotação específica de serviços de Pessoa Jurídica (3.3.90.39), fonte (30 Fethab), no qual não existe no orçamento atual, em anexo o relatório.

Para criação utilizamos o Crédito adicional Especial nas quais não existe dotação específica. E para sua criação foram utilizados fonte de recurso de anulação de dotação, conforme art. 43 § 1º III da Lei Federal nº 4.320.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa;

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos;

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Esclarecemos que o cerne da presente proposta é o reforço da responsabilidade na gestão das finanças públicas, compreendendo os processos de planejamento e orçamento, e a gestão financeira, contábil e patrimonial da administração pública.

O objetivo central do projeto é garantir qualidade ao gasto público, orientando toda a gestão pública, do planejamento ao controle, para resultados. Ainda, a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas seriam perseguidas em todas as etapas, de forma integrada, por um conjunto de regras que se podem denominar de choque de gestão, transparência e controle.

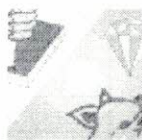
Salientamos que são procedimentos exigidos e tem como fito principal atender a Constituição Federal/88; a Lei Complementar 101/00 – LRF; Lei 4.320/64; e as diligências emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

RUA PADRE SEBASTIÃO TEIXEIRA Nº23 CENTRO

33000670/0001-67

Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 15/10/2021**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotac
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reser
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 09				SEC.MUN.VIACAO OBRAS SERVICOS PUBLICOS				
020901				SEC DE VIACAO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
15				Urbanismo				
15 452				Serviços Urbanos				
15 452 5011				INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS				
15 452 5011 1021 0000				Pavimentação, Conserv. e Manutenção Viária				
545				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.960,00	0,00	-12.950,00	10,00
0.1.30				001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			10,00
					0,00			10,00
26				Transporte				
26 782				Transporte Rodoviário				
26 782 5011				INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS				
26 782 5011 1033 0000				Obras Const. Recup. Manut. Estradas Vicinais FETHAB				
597				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	102.600,00	0,00	-102.000,00	600,00
0.1.30				001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			600,00
					0,00			600,00
598				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	588.598,38	0,00	-367.000,00	221.598,38
0.1.30				001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			221.598,38
					0,00			221.598,38
602				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.240,00	0,00	-80.000,00	4.240,00
0.1.30				001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			4.240,00
					0,00			4.240,00
26 782 5011 1034 0000				Aquis. Maquinas e Equip. Rodoviários FETHAB				
605				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
0.1.30				001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			5.400,00
					0,00			5.400,00
26 782 5011 1035 0000				Construção de Pontes e Bueiros FETHAB				
608				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.060,00	80.000,00	0,00	101.060,00
0.1.30				001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			101.060,00
					0,00			101.060,00
26 782 5011 1068 0000				Construção e Recuperação de Meio Fios				
611				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	540,00	0,00	0,00	540,00
0.1.30				001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			540,00
					0,00			540,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					815.398,38	80.000,00	-561.950,00	333.448,38
					0,00			333.448,38
					0,00			333.448,38
TOTAL GERAL					815.398,38	80.000,00	-561.950,00	333.448,38
					0,00			333.448,38
					0,00			333.448,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 989/2021

DE 14 DE OUTUBRO 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente de 2021 e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos		
Função:	26 - Transporte		
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário		
PROGRAMA: 5011 – Infra Estrutura Urbana e Serv. Públicos			
PROJ/ATIVIDADE: 2112 – Pavimentação, Conservação, Projetos e Manutenção Viária FETHAB			
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 260.000,00
Fonte: 30			R\$ 260.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes no Artigo 6º. Inciso I, da Lei Municipal nº. 984/2020, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Saúde	
Função: 10	Saúde	
SUBFUNÇÃO: 301	Atenção Básica	
PROGRAMA: 5007	Saúde Integral ao Alcance de Todos	
PROJ/ATIVIDADE:		
2077	Manutenção e Enc. Secretaria Mun. Saúde	
Dotação		
	3.3.90.30 (Material de Consumo) F: 206	R\$ 60.000,00
	3.1.90.94 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) F: 203	R\$ 10.000,00
	3.1.90.04 (Contratação Por Tempo Determinado) F: 200	R\$ 20.000,00
	3.3.90.39 (Outros Serv. De Terceiros PJ) F: 210	R\$ 50.000,00
	3.3.90.91(Sentenças Judicias) F: 213	R\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

2017	Manut. Do Fundo Mun. Saúde	
Dotação	3.3.90.39 (Serviços de Pessoa Jurídica) F: 261	R\$ 5.000,00
	3.3.90.48 (Outros auxílios Financeiros a Pessoa Física) F: 264	R\$ 25.000,00
2103	Manunt. Programa Saúde da Família	
Dotação	3.1.90.11 (Venc. E Vantagens Fixas) F: 280	R\$ 30.000,00
	3.3.90.30 (Material de Consumo) F: 292	R\$ 30.000,00
Total da Redução		R\$ 260.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018 á 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 14 de outubro de 2021.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991